

EDITAL DE SELEÇÃO SANTANDER IDIOMAS Inglês
--

O Banco Santander (Brasil) S.A torna público que estão abertas as inscrições para o acesso à educação e fomento a empregabilidade que concederá cursos de aperfeiçoamento para aqueles que tenham relação com o objetivo deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada ORGANIZADORA.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é contemplar pessoas brasileiras a nível nacional com um conteúdo completo com foco em empregabilidade, para que possam se preparar para a primeira oportunidade de emprego ou recolocação no mercado, na modalidade online, para todos aqueles que realizarem a inscrição completa e prossigam nas etapas previstas neste Edital.

Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas maiores de 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição na plataforma prevista neste Edital.

3.2. Não serão aceitos como Participantes executivos e funcionários da ORGANIZADORA que estejam diretamente envolvidas em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Edital. Tampouco serão aceitos como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

3.3. O Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

CRONOGRAMA:

Inscrições: 06/10/2023 a 29/12/2023;

Realização do conteúdo: 03 meses a partir do recebimento do acesso ao conteúdo.

Após finalizar sua inscrição no programa, você receberá o link de acesso ao conteúdo da Fluencypass.

O aceite da bolsa só será solicitado após o encerramento das inscrições.

4. INSCRIÇÃO:

4.1. Aqueles que se interessarem em participar deste Edital do programa, deverão realizar sua inscrição do dia 06/10/2023 até às 23h do dia 29/12/2023 e realizar a inscrição no website: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-idiommas-ingles>

5. LIBERAÇÃO E ACESSO AO CONTEÚDO:

5.1. Todos os participantes que realizarem a inscrição na convocatória deste programa, receberão um e-mail de confirmação através da plataforma Bolsas Santander.

5.2. Após o recebimento do acesso ao conteúdo programático, todos os participantes terão até 03 meses para concluir todo o conteúdo disponibilizado na plataforma.

5.3. Após a conclusão de cada curso todos os participantes poderão realizar o Dowland do certificado diretamente na plataforma da "Fluencypass"

5.4. O curso será online e terá duração de 03 meses, com conteúdo, vídeos e exercícios a serem realizados na plataforma da "Fluencypass". O curso será dividido conforme conteúdo programático disposto neste Edital, no Anexo I. A assiduidade do Participante será contabilizada, para fins de pontuação.

5.5. Para conseguir acompanhar as aulas do curso Online, a ORGANIZADORA recomenda que o Participante disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

6. DIVULGAÇÃO + ACEITE DA BOLSA

6.1. Todos os participantes que forem contemplados com o acesso ao conteúdo, precisam criar sua senha no link <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-santander-idiommas-ingles> no dia 12/01/2024 a ORGANIZADORA irá alterar o status da inscrição na plataforma Bolsa Santander,

6.2. O aceite deverá ser realizado até o dia 19/01/2024.

7. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.

7.2. Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante, além de poder exigir deste a indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.3. Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo deste Edital, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a.** Não se encaixarem no quesito deste Edital;
- b.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c.** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- e.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

7.4. Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d.** Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

O presente Edital poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os Participante receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DIVULGAÇÃO

9.1. Ao participar deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e à Universia, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Edital, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Edital e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e à Fluencypass poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

9.2. Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que os Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Edital não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Programa os Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital.

9.3. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

9.4. A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

9.5. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Edital, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas ao programa constarão sempre no www.bolsas-santander.com e eventualmente no e-mail santander@fluencypass.com - disponibilizada pela ORGANIZADORA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O horário de atendimento da **fluencypass** é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 19:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

10.2. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **fluencypass**.

10.3. Durante todo o programa o Participante, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

10.4. A participação no Programa da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.5. Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Edital.

10.6. O acesso ao conteúdo será disponibilizado por e-mail através da **fluencypass**, no mesmo e-mail cadastrado na plataforma do Bolsas Santander.

10.7. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

10.8. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

10.9. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Edital, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página *web* deste Edital por meio de *hyperlink*.

10.10. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Edital. O Participante deverá ser o único responsável pela realização do conteúdo e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à

ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no programa. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

10.11. A participação no programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

10.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

10.13. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em www.bolsas-santander.com e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

10.14. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este programa conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

10.15. Ao participar deste Edital, os Participantes estarão, automaticamente:

10.16. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Edital e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander.

10.17. Os Participantes reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a Promotora parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da Promotora, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados de todo o Grupo Santander, do qual a ORGANIZADORA faz parte.

10.18. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO ONLINE

- 6 níveis baseado no CEFR reconhecido mundialmente em 11 módulos do iniciante ao pós avançado
- Teste de nível
- Nível iniciante (A1) com professor brasileiro para facilitar o aprendizado.
- Certificado a cada nível
- Comunidade online
- Aulão ao vivo toda semana
- Suporte para dúvidas